

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 033/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto **registro de preço para eventual e futura aquisição de uniformes e acessórios**, destinado(s) a atender a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa do município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo e detalhamento constante no subitem 1.3.1, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

LOTE 1 - EXCLUSIVO (ME/EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	CALÇA AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO, COM CINTURA ALTA, EM FORMA LIGEIRAMENTE TRONCO-CÔNICO. ETIQUETA DA CONFECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: 38 E 50.	UNIDADE	84	R\$ 237,69	R\$ 19.965,96
2	CAMISA AGENTE DE EDUCAÇÃO (MANGA LONGA) CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM A NOVA TECHNOLOGIA ANTIPIILLING, NA COR PRETA EM POLIÉSTER E VISCOSE. ETIQUETA DE CONFECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: PP E EG.	UNIDADE	28	R\$ 97,99	R\$ 2.743,72
3	CAMISA AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO (SUADEIRA) CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM A NOVA TECHNOLOGIA ANTIPIILLING, NA COR PRETA EM POLIÉSTER E VISCOSE, BANDEIRA NA MANGA DIREITA E NAS COSTAS ESCRITO A PALAVRA DEMUTRAN FISCALIZAÇÃO/ DEMUTRAN EDUCAÇÃO EMBORRACHADO NA COR PRETO. ETIQUETA DE CONFECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: PP E EG.	UNIDADE	84	R\$ 91,67	R\$ 7.700,28
4	GANDOLA AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO EM ESTAMPA DE COR PREDOMINANTE PRETO FECHADO E COR SECUNDÁRIA VERDE FLUORESCENTE/AMARELO CANARIO NO PADRÃO TECHNO RIP STOP, DISPONDO DE TRATAMENTO COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERÍSTICA DE "BACTERIOSTÁTICO" E "FUNGISTÁTICO". TAMANHOS VARIADOS ENTRE: PP E EG.	UNIDADE	84	R\$ 236,92	R\$ 19.901,28
TOTAL LOTE 1					R\$ 50.311,24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 2 - EXCLUSIVO (ME/EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
5	BIRIBA OU TARJETA BORDADA DE IDENTIFICAÇÃO SUTACHE COM NOME E GRUPO SANGUÍNEO.	UNIDADE	42	R\$ 24,00	R\$ 1.008,00
6	CAPA DE COLETE BALÍSTICO: - CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM CORDURA 1.000 NA COR PRETO MODELO MODULAR. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: 37 E E43.	UNIDADE	28	R\$ 484,83	R\$ 13.575,24
7	CINTURÃO TÁTICO: MODELO FORÇA NACIONAL; EM NYLON RIP STOP; NA COR PRETA; PRODUZIDA EM NYLON RÍGIDO OU METAL.	UNIDADE	42	R\$ 90,62	R\$ 3.806,04
8	CINTO DE PASSEIO: EM NYLON NA COR PRETO, COM PONTEIRA E FIVELA ROLETE EM METAL NA COR PRETO.	UNIDADE	42	R\$ 30,19	R\$ 1.267,98
9	FIÉL RETRÁTIL NA COR PRETO COM GRAVAÇÃO.	UNIDADE	28	R\$ 47,04	R\$ 1.317,12
10	PORTA TALONÁRIO DE PERNA: CONFECCIONADA EM TODO O SEU CORPO EXTERNO, EM LONA CORDURA 1000, PARA FIXAÇÃO NO CINTO, FIXAÇÃO NA PERNA MODELO ARANHA, TIRA EMBORRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE COM CONTOURNO E NOME NA COR AMARELO E FUNDO NA COR PRETO.	UNIDADE	42	R\$ 97,39	R\$ 4.090,38
TOTAL LOTE 2					R\$ 25.064,76

ITENS EXCLUSIVOS (ME/EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
11	APITO: OFICIAL PROFISSIONAL COM BIQUEIRA DE SILICONE ANTE- BACTERICIDA, POTÊNCIA DE 115DB COM ABERTURA PARA CIMA.	UNIDADE	42	R\$ 98,47	R\$ 4.135,74
12	CAPA DE CHUVA: COR PRETA COM VERDE FLUORESCENTE E CINZA, TECIDO NYLON, COM CAPUZ, FECHAMENTO COM BOTÕES. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: PP E EG.	UNIDADE	42	R\$ 285,10	R\$ 11.974,20
13	COTURNO TÁTICO MILITAR EM LONA E COURO NA COR PRETO, RESISTENTE AO TEMPO, SOLADO EM P.U COM PALMILHA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: 34 E E44.	UNIDADE	42	R\$ 235,24	R\$ 9.880,08
14	TOUCA ARABE AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO TOUCA ARABE PROFISSIONAL: CONFECCIONADA EM TECIDO EM ESTAMPA DE COR PRETO OU VERDE NEON/AMARELO CANARIO FECHADO, PADRÃO (REFERÊNCIA) TECHNO RIP STOP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR, TRATAMENTO REPELE E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL.	UNIDADE	42	R\$ 47,76	R\$ 2.005,92
TOTAL COTA EXCLUSIVA					R\$ 27.995,94

VALOR TOTAL GLOBAL LOTES E ITENS					R\$ 103.371,94
---	--	--	--	--	-----------------------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3. Para os lotes e itens de Cota Exclusiva (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006) poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.1. DETALHAMENTO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1.1. **ITEM 1 - CALÇA AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO, COM CINTURA ALTA, EM FORMA LIGEIRAMENTE TRONCO-CÔNICO, SECCIONADA OBLIQUAMENTE DA FRENTE PARA A RETAGUARDA, COM ABERTURA FRONTAL CONTENDO ZÍPER OU BOTÕES EM MATÉRIA PLÁSTICA NA COR PRETA; CÓS POSTIÇO COM 4 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 A 5 PASSADORES SIMPLES, DE 5,5 CM ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, DISPOSTOS NA FRENTE, NOS LADOS E ATRÁS, PARA RECEBER O CINTO, CÓS COM SISTEMA MOOVE PARA MELHOR CONFORTO, COSTURA DUPLA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE GANCHO, CASEADO NA HORIZONTAL; VISTA EMBUTIDA COM REFORÇO DE GANCHOS (OU TRAVETES); NA PARTE TRASEIRA REFORÇO; 02 BOLSOS TIPO FACA INTERNO COM FORRO NA PARTE INTERIOR NA MESMA COR DO TECIDO, FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE COM REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA TIPO FACA INTERNO COM FECHAMENTO VELCRO E REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADO NAS LATERAIS NO JOELHO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA OITAVADO, COM PREGA INTERNA E FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 50 MM NA COR CINZA OU VERDE FLORESCENTE, COM PORTINHOLAS PESPONTADAS FECHADAS POR VELCRO OU DOIS BOTÕES EMBUTIDOS, 01 BOLSO INTERNO NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA COXA COM ABERTURA DE 4,5 CM, 01 BOLSO EXTERNO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA COM FECHAMENTO EM VELCRO MEDINDO 7,0X14,0 CM FIXADO ACIMA DO BOLSO LATERAL; BAINHA AJUSTÁVEL COM FECHO ATRAVÉS DE VELCRO NA MESMA COR DO TECIDO; COSTURAS DO CÓS EM MÁQUINA DE PREGAR CÓS; COSTURAS DE LATERAIS, GANCHOS E ILHARGAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE 02 AGULHAS PARALELAS PONTO CORRENTE; FECHAMENTO DO ENTREPERNAS EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA MÍNIMA DE 0,8MM; COSTURAS PARA O PESPONTO DA VISTA, GANCHO DIANTEIRO, BOLSOS E PORTINHOLAS EM MÁQUINA RETA DE 02 AGULHA PARALELAS; COSTURAS PARA BAINHA DOS BOLSOS DIANTEIROS E BARRA EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA; APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS BORDAS DESFIANTES DE TECIDO; CASEADO RETO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO BOTÃO; APLICAÇÃO DE TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, PORTINHOLAS, FINAL DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA DE SEGURANÇA DO INTERLOCK; PONTOS POR 3,5 A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS E OVERLOCK; AVIAMENTOS EM LINHA 80 PES/ALG, OU NA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO) NA COR PRETA PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK; ENTRETELA A SER UTILIZADA EM TECIDO NÃO TECIDO (FINA). ETIQUETA DA CONFECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: 38 E 50.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3.1.2. **ITEM 2 - CAMISA AGENTE DE EDUCAÇÃO, MANGA LONGA**, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM A NOVA TECNOLOGIA ANTIPIILLING, NA COR PRETA EM POLIÉSTER E VISCOSE, COM MAIOR RESISTÊNCIA AS LAVAGENS, ATRITOS E MAIOR DURABILIDADE, RETARDA O APARECIMENTO DE BOLINHAS, TEM EXCELENTE UNIFORMIDADE E MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE, GOLA E MANGA COM ACABAMENTOS EM RIBANA DE POLIVISCOSE DA MESMA COR E TRATAMENTO; COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO/VISCOSE EM MÁQUINA OVERLOCK, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA UTILIZANDO AGULHA PONTA BOLA; DISPONDO BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO BORDADO NA PRÓPRIA PEÇA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO, BANDEIRA NA MANGA DIREITA E NAS COSTAS ESCRITO A PALAVRA DEMUTRAN EMBORRACHADO NA COR PRETO. ETIQUETA DE CONFECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: PP E EG.

1.3.1.3. **ITEM 3 – CAMISA SUADEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO**, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM A NOVA TECNOLOGIA ANTIPIILLING, NA COR PRETA EM POLIÉSTER E VISCOSE, COM MAIOR RESISTÊNCIA AS LAVAGENS, ATRITOS E MAIOR DURABILIDADE, RETARDA O APARECIMENTO DE BOLINHAS, TEM EXCELENTE UNIFORMIDADE E MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE, GOLA E MANGA COM ACABAMENTOS EM RIBANA DE POLIVISCOSE DA MESMA COR E TRATAMENTO; COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO/VISCOSE EM MÁQUINA OVERLOCK, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA UTILIZANDO AGULHA PONTA BOLA; DISPONDO BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO BORDADO NA PRÓPRIA PEÇA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO, BANDEIRA NA MANGA DIREITA E NAS COSTAS ESCRITO A PALAVRA **DE MUTRAN FISCALIZAÇÃO/DE MUTRAN EDUCAÇÃO (CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA)** EMBORRACHADO NA COR PRETO. ETIQUETA DE CONFECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: PP E EG.

1.3.1.4. **ITEM 4 - GANDOLA AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO**, CONFECCIONADA EM TECIDO EM ESTAMPA DE COR PREDOMINANTE PRETO FECHADO E COR SECUNDÁRIA **VERDE FLUORESCENTE/AMARELO CANARIO (CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA)** NO PADRÃO TECHNO RIP STOP, DISPONDO DE TRATAMENTO COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERÍSTICA DE “BACTERIOSTÁTICO” E “FUNGISTÁTICO”; COMPOSIÇÃO COM 30% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER. COM COMPRIMENTO INDO ATÉ A REGIÃO GLÚTEA; MANGAS COMPRIDA COM REFORÇO DE FORMA OVAL NA EXTREMIDADE; COSTURA DUPLA E FECHO DE GOLA; IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO DO DEPARTAMENTO NA PARTE FRONTAL; COM DO BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA NA PRÓPRIA PEÇA NA LATERAL DA MANGA DIREITA E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA ESQUERDA, AMBOS À DISTÂNCIA DE 3,5 CM ENTRE A JUNÇÃO DA COSTURA DA MANGA COM PLATINA E NAS COSTAS AS PALAVRAS **AGENTE DE TRÂNSITO OU AGENTE DE EDUCAÇÃO (CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA)**, BORDADO NA COR PRETO OU VERDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FLORESCENTE; GOLA ESPORTE ENTRETELADA E PESPONTADA, FECHADA PELO PROLONGAMENTO DO PÉ DE GOLA, ATRAVÉS DE BOTÃO CASEADO NA HORIZONTAL; VISTA PESPONTADA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 05 BOTÕES EMBUTIDOS E CASEADOS NA VERTICAL, CONTENDO TRAVETES BATIDOS NA VISTA ENTRE OS BOTÕES; PLATINA COM PESPONTADO DUPLO NOS OMBROS MEDINDO 5,5 CM DE LARGURA POR 12 CM DE COMPRIMENTO, 02 BOLSOS QUADRADOS TIPO CHAPADO, COM PREGA MACHO EXTERNA AO CENTRO, FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, COM DUAS PORTINHOAS, COM PESPONTADO DUPLO, FECHADO POR DOIS BOTÕES EMBUTIDOS EM CADA BOLSO OU VELCRO; TRASEIRA EM PALA DUPLA COM 13 CM DE ALTURA COM REFORÇO, OMBRO COM REFORÇO, PREGA DE 5 CM DO FIM DA PALA; FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL COM 100 CICLOS DE LAVAGEM DE 25 MM NA COR CINZA NAS MANGAS E NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS; COSTURAS PARA FECHAMENTO DE OMBROS, MANGAS E LATERAIS, EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA MÍNIMA DE 08 MM (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); COSTURAS PARA FIXAÇÃO DA GOLA E PESPONTO DA VISTA EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA PONTO FIXO; COSTURAS PARA FIXAÇÃO DE PLATINAS, POTINHOLAS, PALA, PUNHOS E REFORÇOS, PESPONTO DAS MANGAS, EM MÁQUINA RETA DE 02 AGULHAS PARALELAS PONTO FIXO; APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS BORDAS DESFIANTES DE TECIDO; CASEADO RETO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO BOTÃO; APLICAÇÃO DE TRAVETES NAS EXTREMIDADES DA BOCA DOS BOLSOS. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: PP E EG.

1.3.1.5. **ITEM 6 - CAPA DE COLETE BALÍSTICO:** CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM CORDURA 1.000 NA COR PRETO MODELO MODULAR, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO ANTIMICROBIAL COM CARACTERÍSTICA DE “BACTERIOSTÁTICO” E “FUNGISTÁTICO”. DISPONDO: PARTE INTERNA DA CAPA SERÁ DE TELA SMARTEC NA COR PRETO QUE SERVIRÁ PARA ABSORÇÃO DE CALOR, COM CONFORTO E DURABILIDADE, ZÍPER NA PARTE INFERIOR PARA INSERIR A PLACA BALÍSTICA; FITAS EM POLIÉSTER NA COR PRETO COM FIXAÇÃO NA HORIZONTAL COM PONTOS TRAVETADOS, TERÁ EM SEU ACABAMENTO CADARÇO DEBRUM 100% POLIÉSTER. SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, VELCRO DE ABSORÇÃO PARA FIXAÇÃO DE BRÊVES; BRASÃO NACIONAL DO AGENTE DE TRÂNSITO, BRASÃO DO DEPARTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO, AMBOS BORDADOS OU EMBORRACHADO REVESTIDO EM VELCRO NA COR PRETO PARA FIXAÇÃO NA PARTE FRONTAL, NA PARTE TRASEIRA LEVA A PALAVRA AGENTE DE TRÂNSITO OU TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO, AMBOS BORDADOS OU EMBORRACHADO COM REVESTIMENTO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO. FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL 50 MM NA COR VERDE FLORESCENTE COM CERTIFICADO DO DENATRA, SENDO; NA PARTE FRONTAL DUAS FAIXAS NA VERTICAL E DUAS NA VERTICAL NA PARTE TRASEIRA. A CAPA TERÁ GOLA COM APLICAÇÃO DE VELCRO PARA APLICAÇÃO DE BUCANEIRA EM MATERIAL, NOS OMBROS DO COLETE TERÁ REGULADORES DE ALTURA COM VELCRO DE 50 MM, CADARÇO DE 25MM COM REGULADORES E TRANCAS DE 25 MM EM POLIETILENO. SERÁ APLICADO NOS MESMOS, MATERIAL EMBORRACHADO COM RANHURAS ANTI-DERRAMPANTE PARA AJUDAR AMORTECER IMPACTO QUANDO DO USO DE ARMA LONGA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: 37 E E43.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3.1.6. **ITEM 7 - CINTURÃO TÁTICO: MODELO FORÇA NACIONAL; FORMADO POR CINTO LOMBAR INTERNO FIXADO AO CINTO EXTERNO POR PRESILHAS (02 NA FRENTE E 01 NAS COSTAS) COM FECHAMENTO EM FIVELA DE FECHAMENTO TRIPLO; CINTO LOMBAR INTERNO; EM NYLON RIP STOP; NA COR PRETA; COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL; PRESILHAS EM NYLON 600, NA COR PRETA; ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL E FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO (FORMADO POR CONTATO MACHO E FÊMEA - COMPOSIÇÃO: 100% EM POLIAMIDA), COM REFORÇO DE ALTA DENSIDADE E GANCHOS DE 2,5MM); CINTO EXTERNO: EM NYLON RIP STOP; NA COR PRETA; COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL; ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL; FECHAMENTO TRIPLO EM FIVELA; PRODUZIDA EM NYLON RÍGIDO OU METAL.**

1.3.1.7. **ITEM 10 - PORTA TALONÁRIO DE PERNA: CONFECCIONADA EM TODO O SEU CORPO EXTERNO, EM LONA CORDURA 1000, APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE PVC E HIDRO-REPELENTE, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 386 M2 NA COR PRETO. DISPONDO NA PARTE FRONTAL DE UMA BOLSA MULTI USO COM LAPELA E REVESTIDA NA PARTE EXTERNA DE VELRO PARA COLOCAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU DO AGENTE; E TRÊS PORTA CARREGADORES COM FECHAMENTO EM VELCRO; PARTE INTERNA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E DUAS BOLSAS MULTI USO. FITA DE 50 MM COM PASSADORES E TRAVAMENTO SAQUE RÁPIDO PARA FIXAÇÃO NA PERNA; DUAS TRAVAS SAQUE RÁPIDO, PASSADORES E FITAS DE 25MM PARA FIXAÇÃO NO CINTO, FIXAÇÃO NA PERNA MODELO ARANHA, TIRA EMBORRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE COM CONTORNO E NOME NA COR AMARELO E FUNDO NA COR PRETO.**

1.3.1.8. **ITEM 12 - CAPA DE CHUVA: COR PRETA COM VERDE FLUORESCENTE OU COR CINZA (CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA), TECIDO NYLON, FIO 100% POLIAMIDA RESINADO E 100% IMPERMEÁVEL, COM FAIXAS REFLETIVAS DE 5 CM MODELO HIGT GLOSS, REFERENCIA 6187, COM TEOR DE REFLETIVIDADE APROVADO PELO DENATRAN NA PARTE FRONTAL, POSTERIOR E NAS MANGAS, BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO DIREITO, ESCUDO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO NA MANGA DO LADO ESQUERDO, COM CAPUZ, FECHAMENTO COM BOTÕES. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: PP E EG.**

1.3.1.9. **ITEM 14 - TOUCA ARABE AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO TOUCA PROFISSIONAL: CONFECCIONADA EM TECIDO EM ESTAMPA DE COR PRETO OU VERDE NEON/AMARELO CANARIO (CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA) FECHADO, PADRÃO (REFERÊNCIA) TECHNO RIP STOP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR, TRATAMENTO REPELE E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL COM CARACTERÍSTICA DE “BACTERIOSTÁTICO” E “FUNGISTÁTICO”; COMPOSIÇÃO COM 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER; PESO DE 220 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS); CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%. TECIDO ECOLÓGICAMENTE CORRETO.FORMADO POR COPA E ABA; NA COR VERDE; CONFECCIONADO EM TECIDO CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO INFERIOR A 1%. AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DEVERÃO SER PELO MENOS: FIOS POR CM: 38,76; BATIDAS POR CM: 21,10; LIGAMENTO: TELA RIP STOP; RESISTÊNCIA À**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRAÇÃO (TRAMA): 28.00KGF; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (URDUME): 57.00KGF; RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA): 3.20KGF; RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME): 3.20KGF; DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO (TRAMA): 5MM; DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO (URDUME): FORRO: CONFECCIONADO COM CAMADA TRIPLA: ESPONJA NA CAMADA MAIS INTERNA, ANTIBACTERICIDA NA CAMADA INTERMEDIÁRIA E TECIDO NA CAMADA MAIS EXTERNA; CAMADAS Prensadas (ALTA PRESSÃO) COM ACABAMENTO E FECHAMENTO EM VIÉS NAS EXTREMIDADES; ABA: TAMANHO ADULTO C/ FORMATO CURVADO; BORDADO FRONTAL: BRASÃO DE DEPARTAMENTO EXECUTADO NA PRÓPRIA PEÇA; BORDADO TRASEIRO: A PALAVRA FISCALIZAÇÃO OU TRÂNSITO, EXECUTADA NA PRÓPRIA PEÇA; FECHAMENTO: EM FECHO DE CONTATO; FORMADO POR CONTATO MACHO E FÊMEA (100% EM POLIAMIDA), COM REFORÇO DE ALTA DENSIDADE E GANCHOS DE 2,5 MM; PRODUZIDO EM ALTURA DE 2,0CM POR 8,0CM DE COMPRIMENTO; FIXADO EM TIRA DE TECIDO RIP STOP SEMIPERMEÁVEL (DE MESMAS DIMENSÕES DO FECHO) POR COSTURA SIMPLES EM MAQUINA RETA; COSTURA: FEITA EM MÁQUINAS COM UMA E DUAS AGULHAS, PESPONTADO DUPLO, MÁQUINA RETA E FECHAMENTO MANUAL.

1.4. NATUREZA DO OBJETO

1.4.1. Considera-se nesta contratação dos itens demandados são de **natureza comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 015/2024.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.5.1. A ata de registro de preços terá prazo de vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único art. 84 da lei nº 14.133/2021.

1.5.3. O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.5.4. O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da ata de registro de preços será de 50%, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação do órgão ou entidade interessada, conforme o art. 79, § 2º, do Decreto Municipal nº 0015/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.2. Objetivando o alcance de melhores resultados para a Administração Municipal, os itens desta contratação serão adquiridos de forma parcelada.
- 2.3. A contratação justifica-se pela necessidade de estabelecer os requisitos necessários para a aquisição de uniformes e acessórios para atender o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sendo necessária para atender as diretrizes estabelecidas na resolução nº 561, de 15 de outubro de 2015 (volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito), a qual em seu capítulo 4, que “para que possa exercer suas atribuições como Agente da autoridade de Trânsito, o servidor deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício das suas funções”.
- 2.4. A quantidade a ser adquirida foi definida com base na demanda apontada pela secretaria demandante e dos documentos que lhe dão suporte, sendo projetado por ela um quantitativo de acordo com a quantidade de servidores em exercício, projeção de novas contratações e rotina de utilização do objeto, para aquisição durante a vigência da contratação a vigência da contratação.
- 2.5. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda, conforme os termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.
- 2.6. A quantidade a ser contratada objetiva o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa pelo período de 1 (um) ano.
- 2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado na transparência do Município e conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução para a demanda da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa é a utilização de Registro de preço para eventual e futura aquisição de uniformes e acessórios para um período de 12 (doze) ano, com objetivo promover a identificação e segurança dos servidores em atividade, considerando os relevantes e constantes serviços de fiscalização e educação realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.
- 3.2. Levando em conta o valor orçado e a natureza do bem ser comum sugerimos a licitação na modalidade pregão eletrônico com a utilização do sistema de registro de preços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos;
- 4.2. Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, conforme o caso;

4.4. Os produtos deverão constar de acordo com às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

4.5. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso;

4.6. Informações para o dimensionamento da proposta comercial

4.6.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.6.2. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos lotes e itens objeto da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.7. Critérios de sustentabilidade

4.7.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

4.8. Exigência de amostra

4.8.1. Não aplicável a esta contratação.

4.9. Garantia do produto

4.9.1. Não haverá exigência de garantia dos itens contratados, pois trata-se de aquisição de materiais, conforme itens citados na tabela de itens constantes neste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do objeto

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal;

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

5.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Locais de entrega

5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues no seguinte local:

5.2.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, Barcarena – Pará, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h30 e 14h00 às 16h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Autorização de Compra emitida pela Secretaria requisitante.

5.3. Prazo de entrega

5.3.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria requisitante, em documento padronizado.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Obrigações do Contratante

5.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

5.5.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital.

5.5.5. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

5.5.6. Para a entrega dos produtos, será formalizado contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços.

5.5.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

5.6. Obrigações da Contratada

5.6.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

os dados de contato do mesmo.

- 5.6.2. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.6.3. Fornecer à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.
- 5.6.4. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.
- 5.6.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.
- 5.6.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.
- 5.6.7. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa.
- 5.6.8. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital.
- 5.6.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.6.10. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos.
- 5.6.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da contratação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.
- 5.6.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.
- 5.6.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução contratual

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da Fiscalização do contrato

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e pelos respectivos substitutos;

6.6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal;

6.6.3. O fiscal técnico anotarà no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.6.9. O fiscal administrativo deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos contratual; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Da gestão do contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.8. Infrações e sanções administrativas

6.8.1. O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

6.8.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

6.8.1.4. atrasar injustificadamente a execução contratual: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.6. fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

6.8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

6.8.2. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

6.8.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 ao 6.8.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

6.8.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.5 ao 6.8.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.8.2.1.

6.8.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.8.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.8.2.1 e 6.8.2.2; e

6.8.5. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.Recebimento do objeto

7.1.1.Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação de autorização de compra da Secretaria requisitante;

7.1.2.Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega.

7.1.3.Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.4.Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Secretaria requisitante.

7.1.5.Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra.

7.2.Forma de pagamento

7.2.1.Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada;

7.2.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Contratante atestar a execução do objeto.

7.2.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

7.2.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

7.2.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.2.6.Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.7.Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

7.2.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, o Contratante suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados;

7.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; e

7.2.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.3. Antecipação de pagamento

7.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será promovida na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, **com a utilização do SRP**, considerando a **natureza comum** dos itens demandados.

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço** por lote e item.

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

8.4.1. Jurídica:

8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3. Econômico-financeira:

8.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). As certidões que não fixarem prazo de validade somente serão aceitas quando expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação, sendo admitida, quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abrangem o referido domicílio, devendo observar:

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b) Aplica-se o entendimento da alínea anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)”; e

c) A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

8.5. A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A(s) estimativa(s) de valor do(s) item(ns) da contratação constam na coluna valor unitário estimado constante nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato administrativo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1. A Prefeitura de Barcarena e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

11.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

11.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

11.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

11.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, em conformidade com art. 183 e seus incisos.

11.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 11 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ELABORADO POR:

Thayse Caroline Nascimento Brandão

Matricula: 28370-3/3

Agente administrativo

APROVADO POR:

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0672/2023 – GPMB

Virgilio Cançado Nunes
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa
Decreto nº 013/2021 – GPMB